TERMO DE REFERÊNCIA

(Lei Federal nº 14.133/21)

1.0 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto da contratação de empresa para elaboração relatório contendo a situação do antigo lixão, localizado no loteamento João Paulo II, município de Conceição do Jacuípe-BA por meio de Avaliação Preliminar descrita na ABNT NBR 15515-1, com planos de amostragem para investigação confirmatória.

No que tange a quantidade, trata-se da apresentação de um relatório contendo situação ambiental do antigo lixão localizado no Loteamento João Paulo II, município de Conceição do Jacuípe-BA.

A contratação dos objetos necessários acontecerá por meio de dispensa, em razão do valor, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), uma vez que o valor da contratação não compensa a realização da licitação, dessa forma, aplica-se a economicidade já que os custos com o procedimento licitatório devem ser proporcionais e compatíveis com os benefícios gerados pela própria contratação.

O prazo para execução do objeto estima-se em 20 (vinte) dias úteis a partir da assinatura do Contrato, sendo contrato de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

2.0 DA FUNDAMENTAÇÃO

A Fundamentação da locação está fulcrada nas disposições do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, que fundamenta a contratação de empresa para elaboração relatório sobre a situação do antigo lixão, localizado no loteamento João Paulo II, município de Conceição do Jacuípe-BA, por meio da dispensa da licitação.

3.0 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de Empresa para elaboração relatório contendo a situação do antigo lixão, localizado no loteamento João Paulo II, no município de Conceição do Jacuípe – BA, por meio de Avaliação Preliminar descrita na ABNT NBR 15515-1, com planos de amostragem para investigação confirmatória, encontra-se delimitada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), a partir dos seguintes requisitos:

a) **DEFINIÇÃO DO LOCAL DOS SERVIÇOS:**
Antigo Lixão localizado no Loteamento João Paulo II, no município de Conceição do Jacuípe- BA, CEP 44245-000.

b) **DEFINIÇÃO DE METODOLOGIA EXECUTIVA:**
A definição da metodologia executiva é adotada, obrigatoriamente, de acordo com a ABNT NBR 15515-1.

c) **DEFINIÇÃO DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**
Estima-se o prazo de 20 (vinte) dias úteis a partir da assinatura do Contrato.

4.0 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço a ser contemplado neste objeto é a apresentação de relatório contendo a situação do antigo Lixão, localizado no loteamento João Paulo II, no município de Conceição do Jacuípe-BA, por meio de Avaliação Preliminar descrita na ABNT NBR 15515-1, com planos de amostragem para investigação confirmatória.

Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente.

Para a execução desta obra é necessário habilidade técnica em serviços e o menor preço irá trazer retorno financeiro economicamente para o Poder Público.

A avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes ou significantes aos fins pretendidos pela Administração nas licitações para contratação do serviço.

O futuro contratado deverá apresentar habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, com profissional devidamente registrado no conselho profissional competente, bem como outros documentos de habilitação pertinentes, aptos a demonstrar sua plenitude de condições para realizar o serviço.

I – Documentos de Regularidade Jurídica:

a) Cédula de identidade do empresário ou de todos os sócios;

b) registro comercial, no caso de empresa individual;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso a alteração social consolidada devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado das alterações, se houver, devidamente registrados ou a consolidação respectiva e de prova de diretoria em exercício;

II – Documentos de Regularidade Fiscal/Social/Trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

g) declaração atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (art. 7º, XXXIII, Constituição Federal).

Para as microempresas e empresas de pequeno porte aplicar-se-ão as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.4 – Documentos de Qualificação Técnica

a) apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

b) Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, devendo comunicar ao **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato.

c) A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

d) Utilizar equipamento para execução do objeto em ótima condições de uso, observando a constância de seu funcionamento, sendo vedada a utilização de outro equipamento com menor potência e/ou característica inferior;

e) Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

f) Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

g) A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A

inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

4.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** nas condições estabelecidas;

b) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual;

d) Notificar a **CONTRATADA** quando necessário, fixando-lhe prazo sobre irregularidades encontrada no objeto, assim como da aplicação de eventuais penalidades;

e) Aplicar as penalidades previstas no Termo de Contrato, em caso de descumprimento do Contrato, assegurando à Contratada o contraditório e a ampla defesa;

f) Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou no Diário Oficial do Município em até 10 (dez) dias úteis, contados da referida assinatura no caso de contratação direta ou em até 20 (vinte) dias úteis no caso de licitação (art.94, da Lei nº 14.133/21).

6.0 EXECUÇÃO DO OBJETO

a) A execução do objeto será contada a partir da assinatura do Termo Contratual até a data estimada;

b) O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/21;

c) O contratante será responsabilizado administrativamente nos termos dos artigos 155 ao 163 da Lei Federal nº 14.133/21;

d) Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução,

inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais, consoante art. 156, da Lei nº 14.133/21;

e) A Contratada sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor do contrato, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas neste Termo de Referência.

7.0 GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização, autorizações, conferência e recebimento do objeto deste contrato, serão realizados, consoante estabelecido no Decreto nº 128/2025, do município.

A entrega do objeto ou execução dos serviços será acompanhada pelo fiscal do contrato, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da sua execução devendo obedecer sempre ao prazo previsto, estando em acordo deve apresentar a nota fiscal acompanhada das certidões, em conformidade com o Art. 117 da Lei federal 14.133/2021.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e gestor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas a Secretaria demandante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8.0 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetivado até 30 (trinta) dias após apresentada a Nota Fiscal devidamente atestada a prestação dos serviços pelo órgão responsável, por meio de transferência bancária em conta da titularidade da Contratada:

A Nota Fiscal que apresentar incorreção será devolvida à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;

O pagamento será efetuado a partir da emissão da Nota Fiscal e será liberado mediante a apresentação dos documentos abaixo identificados:

a) Certidão Negativa de Tributos Federais;

b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

c) Certidão Negativa de Tributos Municipais;

d) Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Certidão Negativa Trabalhista.

A não apresentação dos documentos enunciados no subitem anterior implicará na suspensão do pagamento até a sua apresentação, não sendo exigível, neste caso, atualização financeira dos valores por inadimplemento;

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

9.0 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O princípio da economicidade está intrinsecamente ligado a proposta mais vantajosa para a Administração, combinada com o atendimento aos documentos de habilitação exigido.

Assim, a escolha da Contratada ocorrerá com base na utilização do critério de menor valor global, dentro do limite estabelecido pelo Art.75, II, da Lei nº 14.133/21, devendo ser a contratação realizada por meio de dispensa de licitação.

9.0 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para o serviço pretendido é de **RS 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais)**. Este valor foi obtido por meio de orçamentos, enviados por e-mail, das empresas que atuam na área. Cada empresa informou o escopo dos serviços a serem ofertados. Tendo em vista a discrepância dos valores, foi utilizado a média.

10.0 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a execução do presente Contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento para o exercício de 2025, conforme rubrica a saber:

SECRETARIA 2.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ação 2.048 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Elemento de Despesa 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

Fonte de Recursos 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte de Recursos 17530000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

11.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Qualquer alteração do presente Termo de Referência, que se fizer necessário, deverá ser previamente consultada a Secretaria demandante.

Após analisado e autorizado não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições como forma de justificar a não prestação do serviço com a devida entrega do objeto, deste Termo de Referência.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Conceição do Jacuípe - BA, 14 de fevereiro de 2025.

_____

Lwany Santos Paim das Virgens
Secretaria Municipal de Meio Ambiente